



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL  
REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA  
REGIÃO E EDRO ENGENHARIA LTDA  
-ME.**

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO** Termo Aditivo ao Contrato nº **30/2016**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecer laudo técnico acerca dos reparos no Prédio Dom Hélder Câmara, referente ao Processo Administrativo nº 119/2016 (DISPENSA DE LICITAÇÃO – art. 24, inciso V da Lei nº. 8.666/93), com fulcro no §1º, inciso VI c/c §2º do art. 57, da Lei nº 8.666/93 e no item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato nº. 30/2016.

**PARTES**

**CONTRATANTE - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO**, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **FRANCISCO JOSÉ PONTES IBIAPINA**, portador do CPF nº. 274.880.713-87 e RG nº 625.829 - SSP-PI.



**CONTRATADA – EDRO ENGENHARIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Pascoal de Castro Alves, 385 - Sala 01- Vicente Pizon - Fortaleza/CE, CEP 60.181-225, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.273/0001-51, representada por **ANTONIO DE PADUA CASTRO RODRIGUES JÚNIOR**, portador do CPF nº 779.259.803-97 e RG nº 1632294 SSP/MA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica acrescido o subitem 6.1.1 ao item 6.1 da Cláusula Sexta que trata do Prazo de Execução dos Serviços:

**“CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**6.1 (...)**

**6.1.1.** *Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo de Execução dos Serviços previsto no item 6.1 desta Cláusula, encerrando-se em 19/05/2017”.*

 1 

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o item 13.1 da Cláusula Décima Terceira que trata da Vigência do Contrato, para adequação do referido prazo em decorrência da prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 60 (sessenta) dias:

**“CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

*13.1. O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura até 17.09.17*

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 08 de fevereiro de 2017.

*Maria Euclina Fernandes Barreto*

Diretora-Geral Substituta

*Francisco José Ponte Ibiapina*  
**FRANCISCO JOSÉ PONTE IBIAPINA**  
**DIRETOR-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO**  
**CONTRATANTE**

*Antonio de Pádua Castro Rodrigues Júnior*  
**ANTONIO DE PÁDUA CASTRO RODRIGUES JÚNIOR**  
**EDRO ENGENHARIA LTDA - ME**  
**CONTRATADA**